ADMINISTRAÇÃO INTERNA, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AMBIENTE E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Despacho n.º 6237/2017

Considerando o Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, que aprovou a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., (IMT, I. P.), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio e a Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, que aprovou os Estatutos do IMT, I. P.;

Considerando que pela Deliberação n.º 109/2017, de 11 de janeiro de 2017, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33, de 15 de fevereiro, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., delegou com poderes de subdelegação, no Licenciado Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques, Diretor de Serviços de Administração de Recursos a autorização para a gestão dos recursos financeiros, designadamente no que respeita à autorização para realização de despesas;

Tendo em conta que é necessário conferir celeridade à prática de atos administrativos relacionados com a gestão corrente dos serviços, com despesas correntes, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 50.º do Código do Procedimento Administrativo, o Diretor de Serviços de Administração de Recursos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.) subdelega:

1 — Sem poderes de subdelegação, no Chefe de Departamento de Recursos Patrimoniais, licenciado João Gonçalo Mineiro Branco, a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, despesas de gestão corrente, designadamente despesas com a manutenção e funcionamento de instalações e viaturas, bem como a aquisição de equipamentos de natureza informática, bem como o seu pagamento até ao limite de € 1.500,00, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

2 — Designo a Chefe de Departamento dos Recursos Humanos, Licenciada Teresa Maria dos Santos Silva Martins, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, na prática dos atos que me foram subdelegados.

3 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de abril de 2017, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo delegatário que se insiram no âmbito do mesmo até à respetiva publicação no *Diário da República.*

22 de maio de 2017. — O Diretor de Serviços de Administração de Recursos, *Hugo Rodrigo Serralheiro Henriques*.

310600715

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6238/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 123/2017, de 27 de março, e sob proposta fundamentada da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, determino o seguinte:

1 — É aberto, no ano de 2017, o concurso para atribuição de bolsas de criação literária nas modalidades de poesia, ficção narrativa, dramaturgia, banda desenhada e obras para a infância e juventude.

2 — O montante financeiro disponível para a atribuição de bolsas de criação literária, no ano de 2017, é de € 135 000, distribuído da seguinte forma:

a) 6 bolsas de criação literária com a duração de 12 meses, com o valor global de € 90 000 e de € 15 000 cada uma;

b) 6 bolsas de criação literária com a duração de 6 meses, com o valor global de € 45 000 e de € 7 500 cada uma.

3 — A avaliação e seleção das candidaturas admitidas a concurso cabe a um júri constituído pelos seguintes membros:

a) Alice Vieira;
b) Helena Buescu;
c) João de Melo;
d) João Paiva Boléo;
e) Maria João Brilhante;
f) Nuno Júdice.

28 de junho de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

310601071

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 8016/2017

Concurso para atribuição de bolsas criação literárias

1 — Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso, o Concurso para atribuição de bolsas criação literárias.

2 — Os destinatários das bolsas são pessoas singulares, de nacionalidade portuguesa e que escrevam em português, nas modalidades de poesia, ficção narrativa, dramaturgia, banda desenhada e obras para a infância e juventude.

3 — Em 2017, o número máximo de bolsas a atribuir é de 6 anuais e 6 semestrais, com os montantes no valor de € 15.000,00 e € 7.500,00, respetivamente, no total de € 135.000,00.

4 — A avaliação e seleção das candidaturas admitidas cabe a um júri constituído por Alice Vieira, Helena Buescu, João de Melo, João Paiva Boléo, Maria João Brilhante e Nuno Júdice.

5 — As candidaturas são apresentadas em formulário próprio que se encontra disponível na página eletrónica da DGLAB, e podem ser entregues pelos seguintes meios:

a) Pessoalmente na Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, Direção de Serviços do Livro, sita no edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30;

b) Remetidas por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para o endereço referido na alínea *a*).

c) Por correio eletrónico, para o endereço dsl@dglab.gov.pt

6 — O Regulamento do concurso e o formulário das candidaturas encontram-se disponíveis em: http://livro.dglab.gov.pt

Contactos: E-mail — dsl@dglab.gov.pt — Tel. 210037420/21.

07 de julho de 2017. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda.*

310626174

Direção Regional de Cultura do Centro

Declaração de Retificação n.º 464/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho, o aviso n.º 7072/2017, respeitante ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria e carreira de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — área de Direito, procede-se à devida retificação:

No ponto 5, onde se lê:

«Apoio jurídico à Direcção Regional de Cultura do Centro [...]»

deve ler-se:

«Apoio jurídico à Direção Regional de Cultura do Centro [...]»

No ponto 8.3, onde se lê:

«[...] não se colocando a possibilidade de susbstituição [...]»

deve ler-se:

«[...] não se colocando a possibilidade de substituição [...]»

No ponto 11, onde se lê:

«Formalização de candidadturas:
11.1 — [...] na página eletrónica da DRCC wwwcultracentro.pt [...]
11.3 — [...]

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidadamente autenticada e atualizada [...]»

deve ler-se:

«Formalização de candidaturas:
11.1 — [...] na página eletrónica da DRCC www.culturacentro.pt [...]
11.3 — [...]

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada [...]»

No ponto 14.3, onde se lê:

«[...] através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

OF = 55 % AC + 45 % EPS

OF= 55 % PC + 45 % EPS»

deve ler-se:

«[...] através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

OF = 70 % AC + 30 % EPS

OF= 70 % PC + 30 % EPS»

No ponto 15, onde se lê:

«*a*) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido colocados;»

deve ler-se:

«*a*) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;»

No ponto 25, onde se lê:

«[...] Em cumprimento da al. *h*), do artigo 9.º, da Constituação da República Portuguesa [...]»

deve ler-se:

«[...] Em cumprimento da al. *h*), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa [...]»

São concedidos 10 dias úteis para a formalização das candidaturas, a contar da data de publicação da presente declaração de retificação.

28 de junho de 2017. — A Diretora Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

310600537

EDUCAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 6239/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro:

1 — Subdelego na Diretora-Geral da Administração Escolar, mestre Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes de Oliveira, com a faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos atos no âmbito do procedimento relativo à aquisição dos serviços de implementação, execução e manutenção evolutiva da plataforma de serviços de BackOffice e de FrontOffice da Direção-Geral da Administração Escolar, cuja repartição de encargos foi autorizada pela Portaria n.º 45/2017, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro.

2 — A presente subdelegação abrange, designadamente, os poderes para autorizar as despesas e pagamentos inerentes a este procedimento, no montante máximo de € 3 200 000,00 (três milhões e duzentos mil euros), sem IVA, escolher e aprovar a abertura do procedimento, aprovar as peças do procedimento, nomear o júri, prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, retificar erros e omissões das peças do procedimento, proceder à audiência prévia dos interessados, aprovar o relatório do júri, autorizar a adjudicação, notificar o adjudicatário, notificar os concorrentes da decisão de adjudicação, notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução, aprovar a minuta do contrato e proceder à respetiva outorga, em representação do Estado Português.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de junho de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310602198

Direção-Geral da Educação

Despacho n.º 6240/2017

Designação, em regime de substituição, da Chefe de Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial irá vagar a partir de 17 de julho de 2017 e que se torna necessário proceder à designação de Chefe de Divisão, em regime de substituição, no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;

Assim, e considerando que a licenciada Tânia Micaela Correia de Figueiredo possui mais de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, é reconhecidamente dotada de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular deste cargo, conforme o comprova a nota relativa ao currículo académico e profissional que se anexa e que faz parte integrante do presente despacho:

1 — Designo, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a licenciada Tânia Micaela Correia de Figueiredo, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Orçamental e Patrimonial, da Direção-Geral da Educação.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, a designada pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de julho de 2017, inclusive.

26 de junho de 2017. — O Diretor-Geral, *José Vítor dos Santos Duarte Pedroso.*

Nota Curricular

Nome: Tânia Micaela Correia de Figueiredo
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 14 de dezembro de 1978
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Matemática, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ano 2001).

Licenciatura em Gestão, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ano 2013).

Pós-Graduação em Contabilidade e Análise Financeira, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ano 2014).

Pós-Graduação em Contabilidade Pública (SNC-AP), na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ano 2016).

Formação Profissional:

ISCAL: SNC para as Administrações Públicas (SNC-AP); INA: "FORGEP — Programa de Formação e Gestão Pública"; "Contabilização do IVA nos Serviços Públicos"; "O Código dos Contratos Públicos — Regime substantivo e contencioso dos contratos"; "Aquisição de bens e serviços na Administração Pública à luz do novo Código da Contratação"; "O novo Código da contratação pública"; Tecnin Training: "Novos Paradigmas da Gestão e Avaliação de Desempenho nos Serviços Públicos — Avaliação Organizacional CAF na Educação"; STE: "Encerramento e prestação de contas na AP"; "Aplicação prática do POCP"; Academia Total: "Certificação de Competências Pedagógicas"; SINASE: "SIADAP — Liderança e Motivação — Avaliadores"; "Regime de Emprego na Administração Pública — Dirigentes e Chefias".